



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 578/2022

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ONG – BICHO AMIGO DE NOVA VIÇOSA,
COM SUA SEDE EM NOVA VIÇOSA,
ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ONG – BICHO AMIGO DE NOVA VIÇOSA (ONG/BANV)**, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 23.170.854/0001-11**, entidade não governamental e sem fins econômicos, com sede e foro neste município de Nova Viçosa, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.


LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita